DIÁRIO OFICIA

Piracicaba, 1º de maio de 2015

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.180, DE 24 DE ABRIL DE 2015. Altera dispositivo da Lei nº 4.828/2000, que "disciplina o corte do fornecimento de água nas residências do Município de Piracicaba"

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8180

Art. 10 O art. 1º da Lei Municipal nº 4.828, de 14 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 O corte do fornecimento de água residencial, em consequência de falta de pagamento, não poderá ser executado as sextas-feiras, sábados, domingos, véspera de feriados e feriados." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO Presidente do SEMAE

MAURO RONTANI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 8.181. DE 24 DE ABRIL DE 2015

Altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91, alterada pelas de nº 5.684/06 e nº 6.908/10, a fim de modificar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, cria Função Gratificada e dá outras providências

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8181

Art. 1o A alínea "a" do inciso IV, § 1°, do art. 27 da Lei n° 3.339, de 15 de outubro de 1991, alterada pelas de n° 5.684, de 05 de janeiro de 2006 e n° 6.908, de 25 de outubro de 2010, fica acrescida do item 3, com a seguinte redação: "Art. 27

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação compõe-se das seguintes unidades:...

- a) Divisão de Alimentação e Nutrição, com:
- 3. Setor de Distribuição.
- Art. 2º O organograma da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1991, alterada pelas de nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006 e nº 6.908, de 25 de outubro de 2010, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO ÚNICO desta Lei.
- Art. 3º Fica criada junto à Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) Função Gratificada de Chefe de Setor, referência 13-A.

Parágrafo único. À função gratificada ora criada aplica-se as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, especialmente aquelas previstas nas Leis nº 3.453, de 29 de maio de 1.992, nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995, nº 7.147, de 26 de outubro de 2.011 e nº 7.368, de 06 de julho de 2012 e suas respectivas alterações

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 07012 - 12.122.0006.2308 - 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Educação, vigente para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA Secretária Municipal de Educação

> MAURO RONTANI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.182. DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Modifica dispositivos da Lei nº 6.628/09 que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e §§ 2º e 3º do art. 53 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, no que tange à área da educação e dá outras providências", alterada pela nº 6.908/10 e nº 6.958/10, cria Funções Gratificadas de Professor Substituto de Educação Física (Área de Educação) e empregos de Professor de Educação Infantil, altera requisitos para provimento de empregos de Analista Ambiental e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

QTD DENOMINAÇÃO

Art. 10 O art. 1º e o caput do art. 8º da Lei nº 6.628, de 15 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º A contratação de Funções de Professor Substituto do Ensino Fundamental, da Educação Infantil, da Educação de Jovens e Adultos e de Educação Física (Área de Educação), criadas a partir da Lei Municipal nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006 e por leis a esta subsequentes, serão regidas pelos dispositivos constantes da presente Lei.

Art. 8º A remuneração do contratado nos termos desta Lei será fixada com base na referência 09-D para as Funções de Professor Substituto do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, na referência 06-A para as Funções de Professor Substituto da Educação de Jovens e Adultos e na referência 14-A para as Funções de Professor Substituto de Educação Física (Área de Educação), constante da Tabela de Salários dos Funçionários da Prefeitura do Município de Piracicaba, calculada de forma proporcional a hora-aula efetivamente ministrada no respectivo mês, considerando para tanto as cargas horárias estabelecidas para os respectivos empregos efetivos." (NR)

Art. 2º Ficam criadas 10 (dez) Funções de Professor Substituto de Educação Física (Área de Educação) junto à Secretaria Municipal de Educação, com referência 14-A

§ 1º Os interessados em exercer a função de Professor Substituto de que trata o caput do presente artigo deverão apresentar certificado de conclusão de Curso Superior em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

§ 2º A contratação do Professor Substituto de Educação Física (Área de Educação) objetiva reger classes durante licenças ou cobrir faltas eventuais.

Art. 3º Ficam criados os empregos a seguir descritos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nas quantidades, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para seu provimento:

REQUISITOS

Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com Professor de 10-D 33 horas formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Edu-Educação Infantil cação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil.

REFERÊNCIA

§ 1º O preenchimento dos empregos de que trata o presente artigo se dará por meio concurso público de provas ou de provas e títulos

CARGA HORÁRIA

SEMANAL

§ 2º São atribuições dos empregos de professor de educação infantil ora criados as seguintes:

I - participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação;

II - realizar diariamente o trabalho pedagógico com crianças de 0 a 5 anos, propiciando o desenvolvimento pleno da crianca, garantindo as duas funções da educação infantil, indispensáveis e indissociáveis: "educar e cuidar", complementando a ação da família e da comunidade;

III - proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade;

IV - planejar, executar, observar, registrar e avaliar as atividades do processo de ensino-aprendizagem, definindo prioridades, objetivos e metas, selecionando conteúdos significativos, utilizando metodologias adequadas às características cognitivas e sócio-culturais dos educandos e acompanhando o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação;

V - participar de forma efetiva do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento:

VI - tomar parte das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no VII - participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a

escola estiver envolvida: VIII - organizar adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais pedagógicos;

IX - responder pela utilização, manu permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade; X - planejar, organizar e controlar o material necessário para o desen-

volvimento de atividades pedagógicas: XI - receber e acompanhar diariamente a criança na sua entrada e saída

XII - registrar a frequência diária da criança;

XIII - acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das criancas: XIV - acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação;

XV - proceder à observação dos educandos, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem e encaminhando-os para análise;

XVI - manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o progresso do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo;

XVII - acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;

XVIII - outras atividades afins que lhe forem atribuídas por seus superiores. § 3º As atribuições de que trata o § 2º, retro, deverão constar dos editais para concurso público.

Art. 4º Os requisitos exigidos para provimento dos empregos de Analista Ambiental, criados pelas Leis nº 6.526, de 07 de julho de 2009 e nº 7.566, de 09 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação: "Diploma de Conclusão de Curso Superior em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia, com registro no Conselho Regional de Biologia ou Diploma de Conclusão de Curso Superior de Gestão Ambiental" (NR).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07011 – 12.365.0008.2299 – 319011 / 319013 / 319016, da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o orçamento do exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

> MAURO RONTANI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PROJETO DE LEI

Institui no Município de Piracicaba o Programa Municipal de Residência Médica, no âmbito das atividades desenvolvidas no Sistema Único de Saúde, cria a Comissão de Residência Médica Municipal - COREME, disciplina o pagamento de bolsa de estudos complementar e de auxílios de preceptoria e de coordenação e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Residência Médica de Piracicaba, a ser desenvolvido em rede, no âmbito das atividades do Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente organizado pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão de Residência Médica Municipal - COREME.

§ 1º A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional e se rege nos termos da Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e das normas baixadas pelo Ministério da Saúde e pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 2º No Município de Piracicaba a residência médica será realizada em unidades de saúde que compõem a Rede Pública de Saúde e em unidades e hospitais particulares conveniados a esta Rede, nas quantidades e programas de especialização médica previamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 2º Fica instituída Comissão de Residência Médica Municipal - CORE-ME, instância auxiliar da Secretaria Municipal de Saúde, no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação do Programa Municipal de Residência Médica de Piracicaba e dos processos seletivos relacionados

§ 1º A COREME Municipal é um órgão colegiado constituído da seguinte forma: I – por um coordenador e um vice-coordenador;

II - pelos coordenadores de cada um dos programas de residência médica aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica no âmbito do SUS local:

III – por um representante dos médicos residentes de cada um dos programas de residência médica aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica no âmbito do SUS local;

IV – por um representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A COREME Municipal deverá se reger pelas normas baixadas em Regimento Interno, aprovado através de Decreto do Executivo Municipal, observadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para a residência médica.

§ 3º Os membros da COREME Municipal não receberão qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

§ 4º São competências da COREME Municipal:

I – planejar a criação de novos programas de residência médica no SUS local, manifestando-se sobre a conveniência em fazê-lo, o seu conteúdo programático e o número de vagas oferecidas;

II – coordenar e supervisionar a execução do processo seletivo para os programas de residência médica na instituição, de acordo com as normas

III – avaliar periodicamente os programas de residência médica do SUS local; IV - elaborar e revisar o seu regimento interno;

V - participar das atividades e reuniões da Comissão Estadual de Re-

sidência Médica - CEREM, sempre que convocada; VI – emitir certificados de conclusão de programa dos médicos residentes; VII - baixar normas complementares necessárias a regular execução

dos programas de residência médica locais. § 5º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde prover espaço físico, recursos humanos e materiais necessários ao adequado funcionamento da

COREME Municipal Art. 3º A admissão de residentes no programa dependerá de processo de

seleção pública do qual poderão participar somente médicos formados com diploma de conclusão de curso reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e desde que observadas as demais normas constantes do respectivo edital.

Art. 4º O Programa Municipal de Residência Médica de Piracicaba observará as seguintes diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e suas alterações:

I – cada programa respeitará o máximo de 60 (sessenta) horas semanais de jornada para os médicos residentes, nelas incluídos plantões que não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) horas;

II – um mínimo de 10% (dez por cento) ou no máximo 20% (vinte por cento) da carga horária descrita no inciso I, retro, destinada às atividades teórico-práticas. sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, de acordo com as normas baixadas pela COREME Municipal.

Art. 5º Ao Médico Residente ficam assegurados:

I – bolsa de estudo complementar no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) destinada a subsidiar despesas pessoais, de moradia e alimentação durante o período de aperfeiçoamento profissional propiciado pela residência:

II - 1 (um) dia de descanso semanal;

III - 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade IV - condições adequadas de repouso, alimentação e higiene pessoal durante os plantões;

V - licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias;

VI - licença paternidade de 5 (cinco) dias;

VII – afastamento por motivo de saúde. § 1º Nos casos em que o Governo Federal não assegurar a bolsa de estudos

ao Médico Residente, a bolsa estudos complementar de que trata o inciso I deste artigo, passará a ser integral, tendo seu valor dobrado e custeado integralmente com recursos do erário municipal.

§ 2º Nos termos da Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981, o médico residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como

Art. 6º Ao servidor público municipal ou empregado de instituição conveniada à Rede Pública Municipal de Saúde de Piracicaba, designado para desempenhar orientação técnica ao médico residente, sem prejuízo de suas atribuições normais, fica assegurada, mensalmente, o recebimento de Auxílio de Preceptoria correspondente a R\$ 10.00 (dez reais) por hora de preceptoria, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por preceptor

§ 1º Para os fins desta Lei considera-se preceptoria a atividade desempenhada por médico no acompanhamento e supervisão do médico residente durante o treinamento em serviço, participação nas atividades teóricas e apoio à organização do Programa Municipal de Residência Médica

§ 2º Cabe ao Preceptor:

I - aplicar e supervisionar as atividades do Programa Municipal de Residência Médica;

II - orientar a realização de trabalhos científicos e proceder à avaliação teórico-prática dos médicos residentes:

III - promover o aprimoramento dos Programas de Residência Médica, observando as diretrizes estabelecidas pela COREME Municipal e desenvolvendo suas atividades sob a orientação desta.

§ 3º Farão jus ao Auxílio de Preceptoria os médicos indicados pela COREME Municipal segundo critérios por ela estabelecidos, aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde e designados para tais funções pelo Prefeito Municipal mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 4º O número de preceptores dos Programas de Residência Médica fica limitado a no máximo 07 (sete) preceptores por especialidade.

Art. 7º Ao servidor público municipal ou empregado de instituição conveniada à Rede Pública Municipal de Saúde de Piracicaba, designado para desempenhar a coordenação de cada um dos programas de residência médica, sem prejuízo de suas atribuições normais, fica assegurado, mensalmente, o recebimento de Auxílio de Coordenação, correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º Os programas de residência médica são aquelas especialidades médicas previamente aprovadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, nas quais os residentes médicos estarão realizando sua especialização através de treinamento em serviço

§ 2º Cabe ao Coordenador de cada Programa de Residência Médica:

I – auxiliar a COREME Municipal na condução do programa que representa, participando de suas reuniões e servindo como mediador das necessidades deste programa;

II – promover a revisão e contribuir para o aperfeiçoamento e evolução contínua do programa de residência médica que representa, de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais:

III – elaborar a programação a ser cumprida pelo médico residente;

IV - homologar os relatórios elaborados pelos preceptores, supervisionando as funções por eles desempenhadas, assegurando o total cumprimento de cada programa;

V – organizar as escalas de distribuição dos residentes

VI – promover reuniões científicas e cobertura didática ao médico residente; VII – realizar outras atividades estabelecidas pela COREME Municipal, desenvolvendo suas atividades sob a orientação deste

§ 3º Farão jus ao Auxílio de Coordenação os médicos indicados pela CO-REME Municipal segundo critérios por ela estabelecidos, aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde e designados para tais funções pelo Prefeito Municipal mediante Decreto do Poder Executivo

§ 4º Os Programas de Residência Médica de maior complexidade poderão contar com mais de um coordenador, sendo que o auxílio de coordenação estabelecido neste artigo deverá ser dividido de forma proporcional entre eles.

§ 5º Caberá à COREME Municipal a definição acerca da complexidade de cada Programa de Residência Médica e da necessidade de mais coordenadores em cada um deles.

Art. 8º Fica vedada, para todos os fins, a acumulação de funções de preceptor e coordenador.

Art. 9° As funções desempenhadas por médicos residentes, preceptores, coordenadores e quaisquer outros membros do Programa Municipal de Residência Médica de Piracicaba não geram vinculação empregatícia com a Prefeitura do Município de Piracicaba, ficando-lhes assegurados os direitos expressamente previstos nesta lei, com exclusão de qualquer outro de natureza funcional

Parágrafo único. As funções de que trata o caput deste artigo não tem natureza de verba salarial, não se integrando, para qualquer efeito, à remuneração dos servidores públicos municipais

Art. 10. Os valores da bolsa de estudo complementar e dos auxílios de preceptoria e de coordenação serão reajustados, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município.

Art. 11. Em observância ao inciso XI do art. 37 da Constituição Federal de 1.988, os auxílios estabelecidos pela presente Lei aos servidores públicos municipais não poderão exceder o subsídio mensal percebido pelo Prefeito Municipal, consideradas todas as demais verbas remuneratórias já percebidas por estes servidores

Art. 12. O ANEXO III - "Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", constante da Lei nº 7.596, de 21 de maio de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e o ANEXO V - "Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", constante da Lei nº 7.950 de 08 de iulho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, ficam acrescidos da Ação de nº 498, denominada de "Programa de Residência Médica - Rec. Fed." e da Ação de nº 499, denominada de "Programa de Residência Médica - Rec Mun., conforme planilhas que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2015, da ordem de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais), ou até o limite dos valores repassados pelo Ministério da Saúde, com fonte de recurso federal, nas classificações orçamentárias abaixo descritas:

14712 – 10 302 0010 2 498 – Programa de Residência Médica

335039 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica 339014 - Diárias - Civil

339018 – Bolsa de Estudos

339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

339030 - Material de Consumo

339035 - Serviços de Consultoria 339036 - Outros Serv. Terc. P. Física

339039 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica

339048 - Auxílio Financeiro a P. Física 449052 - Equipamento e Material Permanente

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme previsto no inciso II, § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2015, da ordem de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com fonte de recurso municipal, nas classificações orcamentárias abaixo descritas:

14011 - 10.302.0010.2.499 - Programa de Residência Médica - Rec. Mun.

335039 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica

339014 - Diárias - Civil 339018 - Bolsa de Estudos

339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

339030 - Material de Consumo

339035 - Serviços de Consultoria 339036 - Outros Serv. Terc. P. Física

339039 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica

39048 - Auxílio Financeiro a P. Física 449052 - Equipamento e Material Permanente

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme previsto no inciso I, § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara.

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "institui no Município de Piracicaba o Programa Municipal de Residência Médica, no âmbito das atividades desenvolvidas no Sistema Único de Saúde, cria a Comissão de Residência Médica Municipal - COREME, disciplina o pagamento de bolsa de estudos complementar e de auxílios de preceptoria e de coordenação e dá outras providências".

Preliminarmente, cabe destacar que a residência médica é considerada "padrão ouro" na formação dos profissionais médicos, sendo certo que após o término do curso de medicina, apenas 30% dos médicos brasileiros consequem se especializar, seja devido à falta de vagas ou de locais nos quais o aprendizado possa acontecer.

Depois do parecer do avaliador do MEC (Ministério da Educação e Cultura) e aprovação da Comissão Nacional de Residência Médica, o município de Piracicaba foi considerado apto ao ensino de 09 (nove) especialidades médicas, sendo elas: Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Medicina do Trabalho, Urologia e Cardiologia, passando com isso a ter um status de formador em saúde (ensino) e, por certo, no futuro servirá de referência em qualidade de serviços prestados no Estado de São Paulo e no Brasil, como um todo.

Com isso, a população de Piracicaba será mais bem atendida, pois já no primeiro ano do Programa (em 2015), 30 (trinta) novos médicos residentes farão parte da Rede Municipal de Saúde e, no segundo ano (em 2016), mais 30 (trinta) médicos residentes deverão chegar, totalizando 60 (sessenta) profissionais a mais na Rede de Atenção.

Nesse sentido, ao longo dos anos esta Administração Municipal já vem implementando ações para a melhoria do atendimento da população local na área da saúde, como a construção do Hospital Regional, a assinatura do Termo de Adesão do Programa Mais Médicos para o Brasil e a edição da Lei Municipal nº 7.883, de 16 de abril de 2.014, além do cumprimento das diretrizes da Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013.

Além disso, o município de Piracicaba foi selecionado para instalação de uma Faculdade de Medicina, com o compromisso de que a vencedora da licitação faça investimentos na rede da Secretaria Municipal de Saúde, no montante de até 10% (dez por cento) dos ganhos com mensalidades e outros. Assumindo o Município o compromisso de oferecer 20% (vinte por cento) das vagas de residência médica aos médicos recém-formados da Faculdade de Medicina, na própria rede da Secretaria Municipal de Saúde.

Com o Programa de Residência Médica que estamos propondo e a instalação da Faculdade de Medicina, os dois hospitais hoje existentes na rede privada de saúde de Piracicaba (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Hospital dos Fornecedores de Casa, conveniados com a Secretaria Municipal de Saúde), poderão ser mais facilmente credenciados como "Hospitais de Ensino", o que traria vantagens como o recebimento de "selos de qualidade", que reconhecem as instituições como adequadas para o desenvolvimento de boas práticas assistenciais e educativas. Além disso, poderiam contar com recursos federais de incentivo às ações de melhoria nas diversas áreas dos Hospitais, como projetos de qualificação da gestão, de capacitação de servidores, de aquisição de equipamentos e materiais, de criação de novos serviços e de ensino/educação permanente e continuada

Assim, o que pretendemos com o presente projeto é instituir o Programa Municipal de Residência Médica de Piracicaba, editando regras gerais para seu funcionamento, pagamento de auxílio às funções de preceptoria e coordenação, além de disciplinar os direitos dos residentes médicos e a atuação da Comissão de Residência Médica Municipal - COREME, nos termos da Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e demais normas baixadas pelo Ministério da Saúde.

Assim, cabe destacar que este momento de qualificação da rede de Saúde como um todo também tem o intuito de despertar o interesse de outros profissionais médicos e não médicos a trabalharem na rede municipal. Com a presente propositura estamos estabelecendo uma política de educação continuada e de qualificação dos servidores médicos, para o aprimoramento técnico-científico dessa categoria. o que com toda certeza refletirá em um atendimento mais qualificado de toda a população piracicabana.

Vale ressaltar ainda, que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 29 de abril de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

EXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAM.

	GOVE	RNAMENTAL	
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO X	EXCLUSÃO
ÓRGÃO:	000001 - PREFEITURA M	MUNICIPAL DE PIRACICABA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA N	MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE EXECUTORA:	014011 - MANUTENÇÃO	DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	302 - ASSISTÊNCIA HOS	SPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	10 - PROMOÇÃO A SAÚ	DE DE QUALIDADE	
PROJETO:	2 - ATIVIDADE		
AÇÃO:	499 - PROGRAMA DE	RESIDÊNCIA MÉDICA -	REC. MUN.
NDICADOR	Vagas Oferecidas (UNI)		
UNIDADE MEDIDA:	Unidade		
AND AND SHAPE OF SHIP IS THE REST.		OR EXERCÍCIO	NAME OF THE PROPERTY OF THE PR
2.014	2.015	FÍSICA 2.016	2.017
0 UNI	20 UNI	25 UNI	30 UNI
		ANCEIRA	
2.014 R\$ 0,00	2.015 R\$1.600.000.00	2.016 R\$2.550.000.00	2.017 R\$2.700.000,00
	TOTAL	DAS METAS	
	FÍSICA 30 UNI	SES 作品技術和開始問題FI	NANCEIRA .850.000,00
ANEXO III - UNI		VOLTADAS AO DESENVOLVIMEN' RNAMENTAL	TO DO PROGRAMA
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO X	EXCLUSÃO

UNIDADE MEDIDA:	Unidade	
INDICADOR	Vagas Oferecidas (UNI)	
AÇÃO:	498 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - REC. FED.	
PROJETO:	2 - ATIVIDADE	
PROGRAMA:	10 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	
SUBFUNÇÃO:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA:	014712 - PROGRAMAS DE SAUDE - REC.FED.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

JNIDADE MEDIDA:	Unidade		
	META POR EX	ERCÍCIO	
	FISIC	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	公司为1000000000000000000000000000000000000
2.014	2.015	2.016	2.017
0 UNI	20 UNI	25 UNI	30 UNI
	FINANCE		
2.014	2.015	2.016	2.017
R\$ 0,00	R\$712.000,00	R\$768.000,00	R\$768.000,00
	TOTAL DAS	METAS	

R\$2.248.000,00

ANEXO V
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

DESENVOLVIMENTO	DO PROGRAMA GOVERNAMI	ENTAL
ALTERAÇÃO 2015	INCLUSÃO X	EXCLUSÃO
000001 - PREFEIT	JRA MUNICIPAL DE PIRA	CICABA
014011 - MANUTE	NÇÃO DOS SERVIÇOS D	E SAUDE
10 - SAÚDE		
302 - ASSISTÊNCI	A HOSPITALAR E AMBUL	ATORIAL
10 - PROMOÇÃO	A SAÚDE DE QUALIDADE	
2 - ATIVIDADE		
499 - PROGRAI	MA DE RESIDÊNCIA N	MÉDICA - REC. MUN.
231 - Vagas Ofer	ecidas (UNI)	
	ALTERAÇÃO 2015 000001 - PREFEITI 140100 - SECRET/ 014011 - MANUTEI 10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCI 10 - PROMOÇÃO / 2 - ATIVIDADE 499 - PROGRAM	2015 000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA 000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA 10100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU 014011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS D 10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL 10 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 2 - ATIVIDADE 499 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA N

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 20 UN

META FINANCEIRA	PARA O EXER	CÍCIO: RS	1.600.000,00

		ANEXO V TORAS E AÇÕES VOLTADAS A DO PROGRAMA GOVERNAMEN	
INICIAL EXERCÍCIO:	ALTERAÇÃO 2015	INCLUSÃO X	EXCLUSÃO
ÓRGÃO:	000001 - PREFEIT	URA MUNICIPAL DE PIRAC	CICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	147100 - FUNDO N	MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE EXECUTORA:	014712 - PROGRA	MAS DE SAUDE - REC.FEC	D.
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	302 - ASSISTÊNCI	A HOSPITALAR E AMBULA	TORIAL
PROGRAMA:	10 - PROMOÇÃO A	SALIDE DE QUALIDADE	

PROJETO: 2 - ATIVIDADE AÇÃO:

498 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - REC. FED. INDICADO 231 - Vagas Oferecidas (UNI)

UNIDADE MEDIDA 9 - Unidad META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 20 UNI

UNIDADE MEDIDA:

META FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO: RS 712.0 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

A	ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ANÁLISE Nº. :	09 / 2015
ASSUNTO:	PROJETO DE LEI - PROGRAMA MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM AREXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ARIO-FINANCEIRO CONTORME ARTIGOS 14, 16 e 1 70 A REPENDIO LEI. PIRACICABA, 29 DE ABRIL DE 2015.

Pág. 1 / 5

ESPECIFICAÇÃO (A)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

GERAÇÃO DE DESPESA

INSTITUI NO MUNICÍPIO O *PROGRAMA MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA*, NO ÁMBITO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, CRIA A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÚDICA MUNICIPAL - COREME, DISCIPLINA O PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS COMPLEMENTARISE GUATHICAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDENCIÁS.

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) ACÃO(ÕES) NO

14010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 14011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE 3.3.50.39 / 3.3.90.14

FONTES DE RECURSOS PREVISÃO DA DESPESA (EM RS)

	1.600.000,00	2.550.000,00	2.700.000,00
PONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):			
SALDO ATUAL	1.600.000,00		

Pág. 2 / 5

ESPECIFICAÇÃO (B)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTA

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CO

GERAÇÃO DE DESPESA

D MUNICÍPIO O PROGRAMA MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA VICO DE SAÚDE, CRIA A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉ DE SAÚDE, CRIA A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉ

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº.

PREFEITURA

14712 - PROGRAMAS DE SAUDE-REC.FED.

FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATO 0010 - PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE PROJETO / ATTVIDADE 2.498.0000 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - REC. FED 3.3.50.39 / 3.3.90.14

> 3.3.90.18 / 3.3.90.30 3.3.90.33 / 3.3.90.35 3.3.90.36 / 3.3.90.39 0205 - TRANF, REC. FEDERA

FONTES DE RECURSOS PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

2015	2016	2017
712,000.00	768.000.00	768.000,00

2016

2017

ILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$)

SALDO ATUAL	712.000,00	
SALDO APÓS IMPACTO	0,00	Pág. 3

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

2015

SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	32.000.000,00	42.722.640,00	33.874.065,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-50.000.000,00	-74.051.800,00	-82.315.030,00
SALDO ATUAL	-18.000.000,00	-31.329.160,00	-48.440.965,00
REVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LOO 2015			
RECEITAS	1.128.772.220,00	1.218.903.260,00	1.314.602.614,00
DESPESAS	-1.068.737.580,00	-1.154.882.035,00	-1.243.013.747,00
RESULTADO PROJETADO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	60.034.640,00	64.021.225,00	71.588.867,0
RESULTADO ORCAMENTÁRIO	60.034.640,00	64.021.225,00	71.588.867,0
RESULTADO FINANCEIRO	42.034.640,00	32.692.065,00	23.147.902,0
MPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
PROJETO DE LEI - PROGRAMA MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA	-2.312.000,00	-3.318.000,00	-3.468.000,0
PROJETO DE LEI - PROGRAMA MUNICIPAL DE	-2.312.000,00 0,20%	-3.318.000,00 0,27%	
PROJETO DE LEI - PROGRAMA MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA MEDICA			0,261
PROJETO DE LEI - PROGRAMA MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA MEDICA IMPACTO GRCAMENTÂRIO - EM % IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,20%	0,27%	0,269
PROJETO DE LEI - PROGRAMA MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA MEDICA IMPACTO GRCAMENTÂRIO - EM % IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,20%	0,27%	0,269
PROJETO DE LEE - PROGRAMA MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA MEDICA . IMPACTO DECAMENTÁRIO - EM % . IMPACTO FINANCEIRO - EM % . FONTES DE COMPRISAÇÃO	0,20%	0,27%	0,264
PROJETO DE LEI - PROGRAMA MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA MEDICA IMPACTO DECAMENTÁRIO - EM % IMPACTO FINANCEIRO - EM % FONTES DE COMPENBAÇÃO AUMENTO DE RECEITAS DIMINUIÇÃO DE DESPESAS	0,20% 0,20%	0,27% 0,27%	0,264
RESIDÊNCIA MEDICA IMPACTO DICAMENTÂRIO - EM % IMPACTO FINANCEIRO - EM % FONTES DE COMPENSAÇÃO AUMENTO DE RECEITAS	0,20% 0,20%	0,27% 0,27%	-3.468.000,00 0.269 0.269 6.000.000,0

25.679.902,00

33.874.065,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

42.722.640,00

INÍCIO DO IMPACTO ORCAMENTÁRIO-FINA A PARTIR DE ABRIL DE 2015

RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO

EM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

- APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CON
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REDUCÃO DE DESPESAS
- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIO

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO) -22.997.010,00 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL)

- ✓ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
- AUMENTO DE TRIBUTO; CRESCIMENTO ECONÓMICO
- REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA

RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO)

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDEI DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.



5.748.140,00

DECRETO Nº 16.126. DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Norberto José Borsato e outros, localizado na Estrada Municipal, Bairro Cidade Judiciária, neste Município, destinada a implantação de sistema viário e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Norberto José Borsato e outro, localizado na Estrada Municipal, Bairro Cidade Judiciária, neste Município, o qual se destinará a implantação de sistema viário, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de sistema viário.

Protocolo: 208.242/2014

Proprietários: NORBERTO JOSÉ BORSATO E OUTROS

Local: Estrada Municipal

Bairro: Cidade Judiciária Matrícula: 54.365 – 2° C.R.I.

Área a ser desapropriada: 5.823,92m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 5.823,92m²

Parte de uma gleba, situado em Piracicaba, no Bairro Cidade Judiciária, com frente para Estrada Municipal, que assim se descreve: inicia-se no marco "M27", na divisa das terras de propriedade de Pedro Montrazzi e área da matrícula nº 54.365, distante duzentos e um metros e vinte e dois centímetros (201,22m) do ponto "2"; do ponto "M27" segue em reta com rumo de 52°58'56"SW, à distância de dezenove metros e três centímetros (19,03m), confrontando com terras de propriedade de Pedro Montrazzi, até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 64°51'12"NW, à distância de cento e cinquenta e cinco metros e trinta e oito centímetros (155,38m) acompanhando a Estrada Municipal até encontrar o ponto "M13", deste deflete à direita e seque em curva à esquerda com raio de quatrocentos e cinquenta metros (450,00m), desenvolvimento de trinta e oito metros e noventa e três centímetros (38,93m) e ângulo central de 4°57'23" até encontrar o ponto "M24"; deste ponto segue em curva à direita com raio de quarenta e oito metros e sessenta e nove centímetros (48.69m), desenvolvimento de noventa e um metros e dezenove centímetros (91,19m) e ângulo central de 107°18'14" até encontrar o ponto "M25"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de oitenta metros (80,00m), desenvolvimento de sessenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros (65,51m) e ângulo central de 46°54'58" até encontrar o ponto "M26"; deste ponto segue em reta com rumo de 83°50'18"SE, à distância de seis metros e cinquenta e nove centímetros (6,59m) até encontrar o ponto "M27" confrontando do ponto "M13" ao "M27" com a área da matrícula nº54.365 início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 5.823,92 metros quadrado.'

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 58,24 (cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos. I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO Secretário Municipal de Obras

JORGE AKIRA KOBAYASKI Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI Diretor Presidente do IPPLAP

> MAURO RONTANI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





プIPPLAP

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior Assunto: desapropriação amigável ou judicial, para implantação de sistema viário

Proprictário: Norberto José Borsato e outros.

Local: Estrada Municipal.

Matrícula: 54.365 - 2° C.R.I. Cidade Judiciária

Areas: A ser desapropriada: 5.823,92 m

Área a ser desapropriada – 5.823,92 m²

Parte de uma gleba, situado em Piracicaba, no Bairro Cidade Judiciária, com frente para Estrada Municipal, que assim se descreve: inicia-se no marco "M27", na divisa das terras de propriedade de Pedro Montrazzi e área da matrícula nº 54.365, distante duzentos e um metros e vinte e proprieosace de Perco Montrazzi e area ca marticula n° 34.505, distante duzentos e um metros e vinte e dois centimetros (201,22 m) do ponto "2"; do ponto "M2" segue em reta com rumo de 52°58°56°5W, à distância de dezenove metros e três centímetros (19,03 m), confrontando com terras de propriedade de Pedro Montrazzi, até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 64°51'12"NW, à distância de cento e cinquenta e cinco metros e trinta e oito centímetros (155,36 m) acompanhando a Estrada Municipal até encontrar o ponto "M13", deste deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de quatrocentos e cinquenta metros (450,00 m), desenvolvimento de trinta e curva a esquerda com raio de quatrocentos e cinquenta metros (450,00 m), desenvolvimento de trinta e otto metros e noventa e três centimetros (38,93 m) e ângulo central de 4°57'23" até encontrar o ponto "M24"; deste ponto segue em curva à direita com raio de quarenta e oito metros e sessenta e nove centímetros (48,69 m), desenvolvimento de noventa e um metros e dezenove centímetros (91,19 m) e ângulo central de 107"18"14" até encontrar o ponto "M25"; deste ponto segue em curva à esqueda com raio de oitenta metros (80,00 m), desenvolvimento de sessenta e cinco metros e cinquenta e um confirmento (65,51 m), desenvolvimento de sessenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros (65.51 m) e ângulo central de 46°54°58" até encontrar o ponto "M26°; deste ponto segue em reta com rumo de 83°50°18°SE, à distância de seis metros e cinquenta e nove centímetros (6.59 m) até encontrar o ponto "M27" início da presente descrição, confrontando do ponto "M13" ao "M27" com a área da matrícula nº 54.365, encerrando assim o perímetro com área de 5.823,92 metros

Piracicaba, 16 de março de 2015.

Rua Antonio Corréa Barbosa, 2233 - 9ª Andar • Centro - Piracicaba - SP• CEP, 13400-900 •Tel: (19) 3403-1200 • Fax: (19) 3403-1365 site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@jpplap.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA LOCAL: ESTRADA ATRÍCULA: 54.365 - 2°CR. Propriedade de Luiz Fantinato sobrinho ESCALA: riedade de Agropecuária Furian Ltda Matrícula nº 54.365 MUNICIPAL ESTRADA

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP REGISTRO GERAL

MATRICURA: 54365

DATA: 24 de sarço de 1.994

Fida: -01
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: un imóvel rurel, contendo uma casa de sorada e pequenas feenteltorias, situado no nairro Batistada, em Pirselcabe, que assim ao descriveres electrorias, situado no nairro Batistada, em Pirselcabe, que assim ao descriveres de percente de particular de la controla del controla de la controla de la controla del controla de la controla del controla de la controla de la controla de la controla del controla de la contro REGISTRO GERAL MATRICULA: 54365 DATA: 24 de março de 1.994 total 12.1, com a dehominação de mina para Joseph Maria (12.1, com a Genominação de mina de Maria (12.1, com a Genominação de mina (12.1, com a Genomina (

2º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
GISTRO GERAL MATRÍCULA: 54365 DATA: 24 de BATÇO de 1.994 FIMA: (**MM) dos em Piracicaba na Rea Comes Carneiro, no 1383. Piracicaba, 24 de marco de 1.994 A oficial. Protocolado e Microfilmado sob no 34335 (PE: 73290) REGISTRO ANTERIOS N-01/9489 de 26/12/1977 e R-02/9489 de 07/03/1979

F-01 - Em 24 de março de 1.994 - VENDA E COMPRA - (NUA-PROPRIEDADE) -60 22/03/1989, Guilherme Perrante e sua mulher Efresa de Rorasa Forrante, retro qualliticados, v e n d e t e m a nua-progriendade do imivel objetto desta marțicula, pubprero de NCTS 20.000,00, a NORMENTO JOSÉ RORSANO, breallciro, secrituristo, portedor
o GL. NO. 2-210. 254-59 e CIC no 387.058.265-35, casado sob o regime da comunhão de
benn antes da Lei 6515/77, com SOLANCE MARIA REMPOLI BORSANO, secretária, portadora
o K.: NO. 3212. 179-879; demiciliados em Piracicleba, na Ros Edu Chawes NO 457, a Mario
NIA NILVA BORSANO, bresileira, solteira, maior, professora, portadora do K.: NO. 1212. 749-879; domiciliados em Rio das Perfers, na Rus Prudente de
Noraes. NO 94, (sendo que escritura foi lavrade no 10 Tabellão Lesal, livro 1002, fix.
07/1/07, mr. 27/09/1/999). A escrevente autorizada, professora protocolado e Nicro tilhado: sob NO 34335 (PZ.773290)

R-02 - 50 24 de março de 1.994 - <u>VENDA E COMPRA</u> (USUTRUTO) - Pela escritura de 22/03
1989, Liv. o 1102, fis.071/2, do 10 TAbelião local, GUILHERNE FERNANTE e sun mulhar rerea de X-raes Ferrante, retro qualificados, v e n de r a m o quatruto do involvaobjeto desca matricula, pelo preco de RCHI 10.000,00, a <u>PSANCISCO RORSATO</u>, do comer
colp, portador do RGLOS - 5.688.517-57; e Cit. no 1913,175.508.53 e sun mulhar MARIA POL

Call, portador do RGLOS - 5.688.517-57; e Cit. no 1913,175.508.53 e sun mulhar MARIA POL

da Loi 6515/7, comiciliados en Rio das Pedras, na Respectadante en Roces, 24, content
do que por morte de um dos usufigutuários a sun parte acrescerá de nobrevivente.

Protocolado e Microfilmado sob no 34335(PE.73290)

MICROFILMAGEM Codificação; Indeseção: Ellentescâo;

AV-3/34151: Protocolo nº. 176.809 de 05/12/2011.

ANTENCAO CARRENO/INCRA - Pelo requerimento adianto mencionado e de conformidaje com o Certificado de Cadantro de Imóvel Rurai - CCIR, azitido pelo INCRA, para o exercicio de 2008/2007/2008/2009, e lavrada a presente averteção para constar que o inovel matriculado, atualmente, se encontra codestrado junto ao INCRA, cor a cinceninação de Sátio São João Quinhão 3, Iccalizado Rodovia do Aquear Ka 10, codigo de imóvel rurai nº. 630.055.005.673-4, modulo rurai 8,0419 ha, quiezo modujos rurais 1,43, modulo fiscal 10,0000 ha, inserio modulos fiscais 1,2100: FMP 2,000 ha, area total 12,1000 ha, inserio junto a Sorcitaria de Receita Federál son nº. 0.290.533-7, Piracicaba/SP, O2 de janeiro de 2012/36 gacreventes autorizadas: NY-1/51/65. Protocolo n°. 176.809 de 05/12/2011.

INCLUSAD DE CPE - Pelo requerimento adiente mencionado e de conformidade cen os decumentos (castolo de identificação do contribuinte e comprovate de situação decumentos (castolo de identificação do contribuinte e comprovate de situação decumentos (castolo de identificação de contribuinte e comprovate de situação decumentos de comprovate de situação de contribuinte e comprovate de situação que MARIA RESENTALE ROSANTO, é inscrita no CPF sob n°. 716.801.530-53. Piracicaba/SP, (2) de janeiro de 2012 ção systementes autorizadam: (Lilian Michelli 20 Cerevini) e ducas foundamentes fundamentes de la contribuinte de contribuintes de la contribuinte de la contribuinte de contribuintes de la contribuinte de contribuintes de contribuintes de conformidades de contribuinte e comprovate de situação de contribuinte e comprovate de contribuinte de contribuinte e comprovate de contribuinte e contribuinte e comprovate de contribuinte e comprovate de contribuinte e cont NY:5/54165: - Exotocolo n°. 176.809 do 05/12/3011.

OBITO (CLÁURHA) DE ACRESCER NO URUPRITO) - Pelo requerimento datado de 30/11/2011.

(Irmado en Pirmicaba/59: e de conformidade com a certidão datada de 29/12/1994,
catrajda do assecto de Obito n°. 7.067, lavrado as fim. 014°, do livro C-25, pelo
Oficial de Registro Civil das Passosa Maturais do 2° Subsistirio de Pirmicalas/27,

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

PEGISTRO GERAL MATRICULA 54.385 DATA: 02/01/2012

REGISTRO GERAL MATRICULA: 54.365 DATA: 02/01/2012 e lavrada a presente averbucho para ficar constando que o usufrutuário, FRANCISC BARRATO, <u>PALETE</u> en 29/12/1994, passando a titularidade do usufruto registrado sel nº. 02 retro, avaltes vamente ao codques sobrevivente. BARZA POGETEROTER DORSATO Fireccubal/P. 02 de janeiro de 2012-ya mocreventes autorizadas: "Liliam Bichosla Se Gervanni e <u>Dorsat Poder (Vistane Faulia)</u>. AV-5/5325:- Protocolo nº. 196.374 de 24/05/2013.

RETUTICACÃO DE MOME - Pele escritura admante mencionada e de conformidade con a cortilão de casamento datada de 27/03/2007, extraída do assento nº 910 lavrado as fila. 187-7, do livre Be-017, cm 29/05/1943, pelo Otraía de Repistro Civil das Pessaas.
Natura: de Rio das Pedras/SP, è lavrada pelo Persancia de Repústro Civil das Pedras/SP, e lavrada persancia verbação para ficat constando que o mismo correto da susfictualis de MARIA PONPERMAIR BONDARO e não como constou.

PLAS CONTRACTOR DE MOMENTA PONPERMAIR BONDARO e não como constou.

REMANDARO DE MOMENTA PONPERMAIR BONDARO e não como constou.

REMANDARO DE MOMENTA PONPERMAIR BONDARO e não como constou. AV-7/54365 - Protocolo nº. 196,374 de 24/05/2013.

INCLUSÃO DE 3G - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade con o documento cedula de identidade paresentado, é lavrada a presente averbação para constar que MARIA EXPENSANTE, e portadora de cedula de identidade RG nº. 36.425.945-0-58745 - Publicidado-SFS, 03 de junho de 2013. A escrevente autorizada responsavel: AV-8/54365:- Protocolo nº 196.374 de 24/05/2013. CANCELAMENTO DE DIUDRUTO REGISTRADO SOB Nº 02 E AVERRADO SOB Nº, 25 RETRO (ENTINCÂC

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

REGISTRO GERAL MATRICULA: 54.365 DATA: 03/06/2013 DECORRETE DE RENONCIAL - Pela excritura datada de 10/05/2013, lavrada peia Tabelião de Notas de Rio das Pedras/SP, no livro nº 255, paginas 349/1352, em razão da remôncia sanifestada pela usufruturais MARIATA POMPHRALIRE BORRATO, beasileira, viáva de Francisco Bornato, do lar. NG nº 36.425.985-0-559/59. CPT nº 160.676.805-89, rezidente e donicilidade em Rio das Pedras/SP, na Rou Teoriso America Campos nº 15. Centro, procedo o cancelasanto de registro de usufruto feiro xob nº 02 e averbado sob nº 05 tetros reactopolo/SP, 03 de junho de 2013. A escrevente autorizada responsável:



Ficha: 02F

Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo – Brasil Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 115/14 Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e

Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluiram:

PROPRIETÁRIO: Norberto José Borsato e outros Matrícula nº 54.365 - 2° C.R.I.

LOCAL: Estrada Municipal.
BAIRRO: Cidade Judiciária
FINALIDADE: Área a ser Desapropriada.
ÂREA: Terreno – 5.823,92 m²

ÁREA AVALIADA

-	TENTE	NO		MICEN DO PROL	TOTAL DA	
M ²	VALOR (M2)	TOTAL	M2	VALOR (M2)	TOTAL	AVALIAÇÃO
5.823,92	R\$ 0,01	R\$ 58,24				RS 58,24

Piracicaba, 23 de dezembro de 2.014

Alex Donizete Perez

Pedro Sergio Piacentini

Francisco Totti Junior Membro P. Castarkurp Rosalina M. O. Castanheira

Piracicaba, de de 2.014 GABRIEL FERRATO DOS SANTOS



DECRETO Nº 16.127, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Domingos Martim e outro, localizado na Estrada Municipal Batistada, Bairro Cidade Judiciária, neste Município, destinada a implantação de sistema viário e dá outras providências

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5°, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Domingos Martim e outro, localizado na Estrada Municipal Batistada, Bairro Cidade Judiciária, neste Município, o qual se destinará à implantação de sistema viário, conforme memorial descritivo, planta e transcrição que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de sistema viário. Protocolo: 65.651/2015

Proprietário: DOMINGOS MARTIM E OUTRO

Local: Estrada Municipal Batistada Bairro: Cidade Judiciária Transcrição: 42.213 – 2º C.R.I.

Área a ser desapropriada: 4.155,01m² -

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 4.155,01m²

Uma gleba de terra compreendendo parte da área da Transcrição nº 42.213, com a área de 4.155,01m², que assim se descreve: inicia no ponto "M29", situado na divisa das áreas das matrículas nºs 39.191 e 49.532, deste ponto segue em reta com AZ 96°11'4" na extensão 88,49 metros, confrontando com o imóvel da matricula nº 39.191, até encontrar o ponto "M33"; deste ponto segue em reta com AZ 96°11'8" na extensão 186,87 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 54.647, até encontrar o ponto "M34b"; deste ponto deflete à direita e segue em curva de raio de 483,00 metros, com desenvolvimento de 10,18 metros e ângulo central de 1º12'29" até encontrar o ponto "M35", deste ponto deflete à direita e segue em curva de raio de 267,00 metros, com desenvolvi-mento de 86,31 e ângulo central de 18°31'14" até o ponto metros "M36", deste ponto segue em reta de azimute 276°9'42" na extensão de 181,47 metros, até encontrar o ponto "M30", confrontando dos pontos "M34b" ao "M30" com o imóvel da Transcrição n° 42.213; do ponto "M30" deflete à direita e segue em reta com AZ 8°13'56" na extensão 17,08 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 49.532, até encontrar o ponto "M29", início da presente descrição.

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 41,55 (quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos: I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa

municipal, e II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO Secretário Municipal de Obras

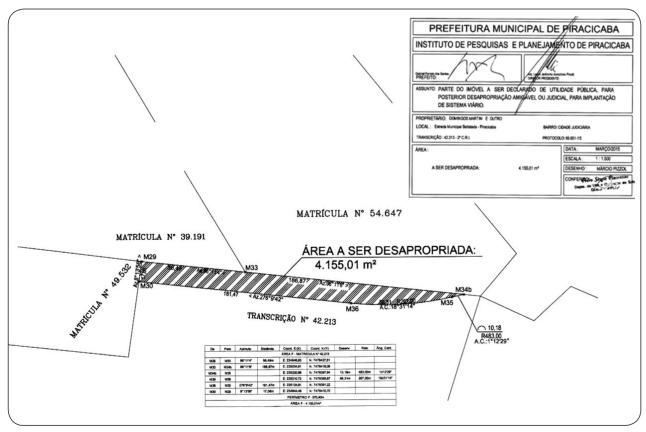
JORGE AKIRA KOBAYASKI Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI Diretor Presidente do IPPLAP

> MAURO RONTANI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Transcrição	42 213
LIVRO	3 - 2
FOLHA	272
DATA	10/01/1973
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	34.233
C	ARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES
confrontando em su de outro com Jose imóvel de Luiz Ant	ja, um alqueire, nem benfeitorias, dividindo e la integridade, de um lado com eles vendedoren, é Zangerolami, e em outros dois lados com o conio de Oliveira e outros.
ADQUIRENTES	DOMINGOS MARTIM, e DIONIZIO FLORINDO MARTIN, casados, lavradores, domiciliados em Rio das Pedras.

TRANSMITENTES	PEDRO ZANGEROLAMI, e sua mulher EMILIA ROSSI ZANGEROLAMI, demiciliades em Americana, deste Estado.
TÍTULO	Venda e Compra.
FORMA DO TÍTULO	Escritura de 12 de Dezembro de 1.972, nas notas do 3º Tabelião Sr. Joan Ferraz de Arruda.
VALOR DO CONTRATO	Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).
CONDIÇÕES	NAo há.
	averrações
	Não hà.
circunscrições, cu Estadual 9.977)	Comarca de Piracicaba foi dividida en duas ija divisa foi alterada en 06/02/1939 (Decreto- e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei China taulos estão disponivos de decreto-Lei
circunscrições, cu Estadual 9.977)	ija divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto
circunscrições, cu Estadual 9.977) Estadual 12.536), Cartório.	nja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Hecreto e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei
mircunscrições, et Estadual 9.977) Estadual 12.536), Estadual 12.536), Estadual 12.536), Estadual 12.536),	ija divisa foi alterada en 06/02/1939 (Decreto e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei cujos textos estão disponíveis na sede da de Setembro de 2.014.
mircunscrições, et Estadual 9.977) Estadual 12.536), Estadual 12.536), Estadual 12.536), Estadual 12.536),	aja divisa toi alterada en 86/02/1939 (Decreti e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei cujos textos estão disponíveis na sede de de Setembro de 2.014.



ア・IPPLAP

MEMORIAL DESCRITIVO

Local:

Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de sistema

viário.

Proprietário: Domingos Martim e outro. Estrada Municipal Batistada - Piracicaba.

Transcrição: 42.213 - 2º C.R.I.

Protocolo: 65.651 / 15

Cidade Judiciária Bairro: A ser desapropriada: Areas:

4.155,01 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma gleba de terra compreendendo parte da área da Transcrição nº 42.213, com a área de 4.155,01m², que assim se descreve: inicia no ponto "M29", situado na divisa das áreas das matriculas nºs 39.191 e 49.532, deste ponto segue em reta com AZ 96°11'4" na extensão 88,49 metros, confrontando com o imóvel da matricula nº 39.191, até encontrar o ponto "M33"; deste ponto segue em reta com AZ 96°11'8" na extensão 186,87 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 54.647, até encontrar o ponto "M34b"; deste ponto deflete à direita e segue em curva de raio de 483,00 metros, com desenvolvimento de 10,18 metros e ângulo central de 1°12'29" até encontrar o ponto "M35", deste ponto deflete à direita e segue em curva de raio de 267.00 metros, com desenvolvimento de 86.31 e ângulo central de 1°12'29" até encontrar o ponto "M35", deste ponto deflete à direita e segue em curva de raio de 267.00 metros, com desenvolvimento de 86,31 e ângulo central de 18°31'14" até o ponto metros "M36", deste ponto segue em reta de azimute 276'9'42" na extensão de 181,47 metros, até encontrar o ponto "M30", confrontando dos pontos "M34b" ao "M30" com o imóvel da Transcrição nº 42.213; do ponto "M30" deflete à direita e segue em reta com AZ 8°13'56" na extensão 17,08 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 49.532, até encontrar o ponto "M30" início da presente descrição. "M29", início da presente descrição.

Piracicaba, 31 de marco de 2015



Rua Antonio Coméa Barbosa, 2233 - 9º Andar*Centro - Piracicaba - SP*CEP. 13400-900*Tel: (19) 3403-1200*Fax: (19) 3403-1365 site: www.icolao.com.br + e-mail: icolaodiicolao.com.br



Prefeitura do Município de Piracicaba Estado de São Paulo - Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO

N° 072/15

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado. acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia formato da área e o valor comercial local concluiram:

Protocolo: 65.651/2015

LOCAL: BAIRRO: FINALIDADE

PROPRIETÁRIO: DOMINGOS MARTIM E OUTRO. Estrada Municipal Batistada - Piracicaba Cidade Judiciária TRANSCRIÇÃO Nº: 42.213 – 2° C.R.I.

A ser Desapropriada

Terreno: 4.155,01 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO				ÁREA DO PRE	TOTAL DA		
M ²	VALOR (M2)	TOTAL	M ²	VALOR (M2)	TOTAL	AVALIAÇÃO	
4.155.01	4.155.01 R\$ 0.01				RS	RS	
TOTAL		41,55		TOTAL		41,55	

Piracicaba, 06 de abril de 2015.



Francisco Totti Junior Membro

Andréia Golinelli Membro

Rosalina M. O. Castanheira Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba,

de 2015.



DECRETO Nº 16.128, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Norberto José Borsato e outros, localizado na Estrada Municipal Batistada, Bairro Cidade Judiciária, neste Município, destinada a implantação de sistema viário e dá outras providências

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Norberto José Borsato e outro, localizado na Estrada Municipal Batistada, Bairro Cidade Judiciária, neste Município, o qual se destinará a implantação de sistema viário, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de sistema viário. Protocolo: 208.237/2014

Proprietário: NORBERTO JOSÉ BORSATO E OUTRO

Local: Estrada Municipal Batistada

Bairro: Cidade Judiciária Matrícula: 54.647 - 2º C.R.I.

Área a ser desapropriada: 5.027,81m² -

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 5.027.81m²

Parte de uma gleba, situado em Piracicaba, no Bairro Cidade Judiciária, com frente para Estrada Municipal Batistada - Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no marco "F", na margem da Estrada Municipal Batistada – Piracicaba, deste segue pela margem da Estrada Municipal no sentido Batistada – Piracicaba, na distância de duzentos e quarenta e oito metros e trinta e sete centímetros (248,37m), até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo de 13°27 NW, na distância de vinte e um metros e vinte e cinco centímetros (21,25m), confrontando com terras Francisco Borsato, até encontrar o ponto "M32"; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo de 83°50'18"SE, na distância de cento e cinco metros e dezesseis centímetros (105,16m) confrontando com o área da matrícula nº 54.647 até encontrar o ponto "M37"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de duzentos e trinta três metros (233,00m), desenvolvimento de setenta e cinco metros e trinta e dois centímetros (75,32m) e ângulo central de 18°31'14", até encontrar o ponto "M37b"; deste ponto segue em curva à direita com raio de quinhentos e dezessete metros (517,00m), desenvolvimento de cinquenta e sete metros e oitenta centímetros (57,80m) e ângulo central de 06°24'18", até encontrar o ponto "M37c", confrontando dos pontos "M32" ao "M37c" com área da matrícula nº 54.647; do ponto "M37c" deflete à direita e segue com rumo de 22°26"SE, na distância de oito metros e dois centímetros (8,02m) até encontrar o marco "F", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 5.027,81 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 50,27 (cinquenta reais e vinte e sete centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preco não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2015.

GARRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO Secretário Municipal de Obras

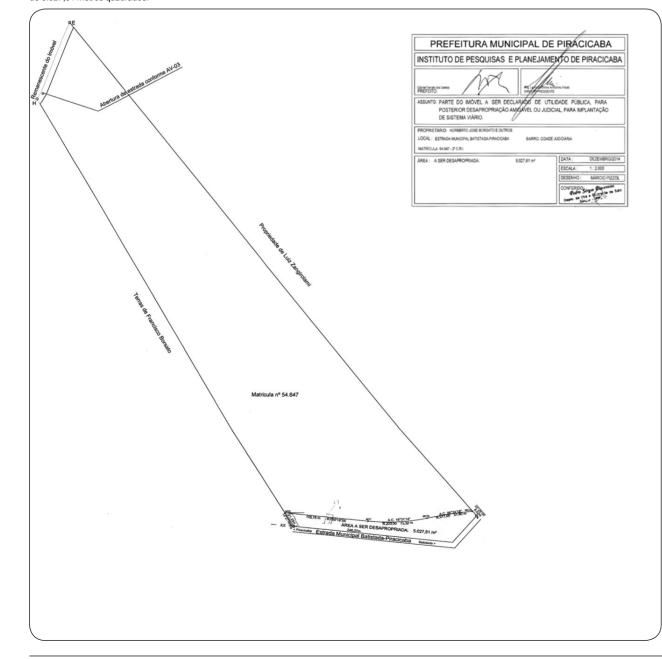
JORGE AKIRA KOBAYASKI Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI Diretor Presidente do IPPLAP

> MAURO RONTANI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de sistema viário. Norberto José Borsato e outros.

Proprietário: Estrada Municipal Batistada - Piracicaba Local:

Cidade Judiciária Matrícula: 54.647 - 2° C.R.I.

A ser desapropriada: 5.027,81 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 5.027,81 m2-

Parte de uma gleba, situado em Piracicaba, no Bairro Cidade Judiciária, com frente para Estrada Municipal Batistada - Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no marco "#", na margem da Estrada Municipal Batistada - Piracicaba, deste segue pela margem da Estrada Municipal no sentido Batistada - Piracicaba, na distância de duzentos e quarenta e oito metros e trinta e sete centimetros (248.37 m), até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo de 13°27' NW, na distância de vinte e um metros e vinte e cinco centímetros (21,25 m), confrontando com terras Francisco Borsato, até encontrar o ponto "M32"; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo de 83°50'18"SE, na distância de cento e cinco metros e dezesseis centímetros (105,16 m) confrontando com o área da matrícula nº 54.647 até encontrar o ponto "M37"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de duzentos e trinta rés metros (233,00 m), desenvolvimento de setenta e incom metros e trinta e discontigrar o ponto curva à esquerda com raio de duzentos e trinta três metros (233,00 m), desenvolvimento de setenta e cinco metros e trinta e dois centímetros (75,32 m) e ângulo central de 18°31'14", até encontrar o ponto "M37b"; deste ponto segue em curva à direita com raio de quinhentos e dezessete metros (517,00 m), desenvolvimento de cinquenta e sete metros e oitenta centímetros (57,80 m) e ângulo central de 06°24'18", até encontrar o ponto "M37c", confrontando dos pontos "M32" ao "M37c" com área da matrícula nº 54.647; do ponto "M37c" deflete à direita e segue com rumo de 22°26"SE, na distância de oito metros e dois centímetros (8,02 m) até encontrar o marco "F", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 5.027,81 metros quadrados.

Piracicaba, 16 de março de 2015



ra Antonio Corréa Barbosa, 2233 - 9º Andar+Centro - Piracicaba - SP+CEP, 13400-900 *Tel: (19) 3403-1200+Fax: (19) 3403-1365

LIVRO DE REGISTRO DE IMOVES - PIRACICABA - SP

LIVRO DE REGISTRO DE IMOVES - PIRACICABA - SP

LIVRO DE REGISTRO GERAL

MATRICULA: 54647 DATA: 03 de junho de 1934 - Fibm: -61
DENTIFICAÇÃO DO IMOVEL: Um inúvel situado no Bairro Batistada, em Piracicaba, des
de ligitada, por um poligono irregular, cuja demarração es inicia no nonto """ situad

do na confluencia das terras de propriedade de Lui: langirolami, com o remanescente

do imével e com a propriedade aqui descrita, seque en linha reta no rumo de 12*256

me distância do oliocentos e dezessaia metros e noventa centimetros (816,90 m), ate
do noto """, situado na margam da sistrada Amusiqual latigual Batistadas. Piracicaba, confronta
do con terras de propriedade de Lui: langirolami, deflete a diverta e segue pela mar
do con terras de propriedade de Lui: langirolami, deflete a diverta e segue pela mar
do con terras de propriedade de Lui: langirolami, deflete a diverta e segue pela mar
do con terras de propriedade de Lui: langirolami, deflete a diverta e segue ponto """

fronjamdo com a referida estrada, deflete à direit e segue com o rumo de 13*21*86 ha distância de seiscentos e trinta e seis settos dez centimetros (616,10 m), até on

to "Implicación de seiscentos e trinta e seis settos dez centimetros (616,10 m), até on

to "Implicación de cento e tres antros e otienta centimetros (616,30 m), até encontrar o

to maria de cento e tres antros e otienta centimetros (618,30 m), até encontrar o

to maria de 108.128,33 m2., ou 10,83283 ha, ou ninda, 4,608 algueires paralista, co
has, cot a demoninação de Sitio Santo Antonio, Indicación para localização do Inóvel

Bairro Britatadas.

PROPRIETARIOS. LUI CECTLI IMAGNAMI FANTINATO, professora, portadora de 36,8° 1,817.

27.28585575. Casados son lo regisea de comunhão de Dessa, antes da lei 6351577. Incertio

100. Pirac ficiação, 90 de jumbo de 1994. A Official III. La dessa de 108.1280.77. Incertio

100. Pirac ficiação, 90 de jumbo de 1994. A Official III. La dessa de 108.1877. Incertio

100. Pirac 6-01 - Em 09 de junho de 1994 - VENDA E COMPRA (NUA PROPRIEDADE) - Pela escritura de 16/05/1994, Livro e 7 755, fis. 0457641, do 27 tabellao lecal, Dis Fantinato Sobsimio e sua muther ANSIA CECLIA MAGNANI FANTINATO, retro qualificados, ve e de er a a nua propriedade do imbre: objeto desta matrícula, pelo preo de CNS 26.666.66, es cu primento ao comprovisso particular datado de 03/06/1992, não registrado, a 1+) NOS-Vendrado de matrido nibro depublicada pola Adist (unos amacomo br) matado demálnicios 12/13/2004 (4/2022) 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP LIVRO Nº 2 ISTRO GERAL MATRICULA: 54647 DATA: 09 de junho de 1994 AV 03 - Em 10 de tevereiro de 1.995 - AMERTURA DE ESTRADA - Pelo requerimento datado de Piracica-m, 27/01/1995, foi requerida a presente averbação para ficar constando - que no indivel objeto deste martícula, foi aberta uma Estrada de uso público, ocupando uma área #0 736,80 m²., medindo 7,00 metros de larqura, de um lado mede 103,80 metros, domo prova certidão no 004/95, formecida per tros, do outro a de 100 metros de larqura, de uma face de 10,00 metros, como prova certidão no 004/95, formecida per perteruta imancipal Local, datada de 04 de janeiro de 1.995. A escrevente autoriado per 10 metros de 1.995. A escrevente autoriado per 10 metros de 1.995. continue no fiche 02 MICROFIL MAGEM Codficação; 29 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP RAL MATRICULA: 54647 DATA: 20 de agosto de 1.998 continuação de ficha nº 01

AV-04 - Em 20 de agonto de 1994 - <u>CANCEL AMENTO PARCIAL DE ISURFAUTO</u> - Pelo requerimento datado de Rio dat redora, 1998/1998, for requerimento estando para constate que fica cancelado paracialmento o usufinto registado sob eño 20, etco. con virinde do fisientemento de usufintante infrancisco florando, en 2019/1994, como prova cortilato de désea funçada pelo Cardyno de Registro civil de Rio das Pedras, termo nº 7067, fis. 014v. livro C-25. A escrivente autorizada. AY-6/18431 Protocolo nº 196.374 de 24/05/2013.

INCUSMO DE MG - Pela escritura adiante sencionada e de conformidade com o documento (cioula de identidade) apresentado, e lavrada a presente averbação para constar que "ANIA EGENTANIES BORRATO, e portadora da cenula de identidade AG nº. 34.429.485-013946 P. Nº. Ola de junho de 2013. A escrevente autorizada responsávei: AV-7/54547: - Protocolo nº. 196.374 de 24/05/2013.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRICULA: \$4,647

ATA: 03/06/2013

Piche: 0770

ALTERAÇÃO CADARTRO/INCRA - Pela secritura adiante mencionade e de conformidacio con certificado de Cadastro/INCRA - Pela secritura adiante mencionade e de conformidacio con certificado de Cadastro/INCRA - Pela secritura adiante mencionade e de conformidacio con certificado de Cadastro de Indvel Reral - CCIR, entitido pelo INCRA, para o exercicio de 2006/2007/2008/2009, é lavrada a presente averbação para constar que o inável publicado, atualmente, se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação el situa Danto Antonio, localizado na Rod. do equiar Ro 10 B Batista, codigo do inável rival nº 630.555.011.045-3, modulo rural 8,0000 ha, miero modalos rurais 1,35, melulo fiscal 10,0000 ha, miero modalos fiscals 2,0800 p. PPP 2,0000 ha, jarceito junto a Secretaria da Recetta Federal son nº 3.836.239.

10,000 ha, jarceito junto a Secretaria da Recetta Federal son nº 3.836.239.

21,10,100 ha, jarceito junto a Secretaria da Recetta Federal son nº 3.836.239.

21,10,100 ha, jarceito junto a Secretaria da Recetta Federal son nº 3.836.239.

21,10,100 ha, jarceito junto a Secretaria da Recetta Federal son nº 3.836.239.

21,10,100 ha, jarceito junto a Secretaria da Recetta Federal son nº 3.836.239.

21,10,100 ha, jarceito cadastro de Rod.

21,100 ha, jarceito cadastro de Rod.

21,100 ha, jarceito cadastro de Rod.

22,100 ha, jarceito para de Rod.

23,100 ha, jarceito cadastro de Rod.

24,100 ha, jarceito cadastro de Rod.

24,100 ha, jarceito cadastro de Rod.

25,100 ha, jarceito cadastro de Rod.

26,100 ha, jarceito cadastro de Rod.

26,100 ha, jarceito cadastro de Rod.

27,100 ha, jarceito cadastro de Rod.

28,100 ha, jarceito cadastro per cadastro de Rod.

28,100 ha, jarceito cadastro per cadastro de Rod.

28,100 ha,



Prefeitura do Município de Piracicaba Estado de São Paulo - Brasil Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1º

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: *Norberto José Borsato e outros*. LOCAL: Estrada Municipal Batistada - Piracicaba

BAIRRO: Cidade Judicipira Datatada - Matrícula nº 54.647 – 2º C.R.I.

ÁREA: Area a ser Desapropriada

ÁREA: Terreno – 5.027,81 m²

ÁREA AVALIADA

A	REA DO TERRE	NO		ÁREA DO PRÉI	TOTAL DA		
M ²	VALOR (M2)	TOTAL	M ²	VALOR (M2)	TOTAL	AVALIAÇÃO	
5.027,81	R\$ 0,01	RS				RS	
		50,27				50,27	

Piracicaba, 23 de dezembro de 2.014.

Alex Donizete Perez Membro

Andréia Golinell



Rosalina M. O. Castanheira Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.0

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Tomada de Preços Nº 07/2015

Objeto: execução de obras para construção de travessia sobre o Ribeirão Granal, no bairro Pau D'Alhinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o obieto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA MOGI ENGENHARIA CIVIL LTDA

Piracicaba, 27 de abril de 2015.

Gabriel Ferrato dos Santos Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 44/2015

Objeto: prestação de serviços de arbitragem para os jogos comunitários

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDI-CAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS ME 01

Piracicaba, 28 de abril de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 52/2015

Objeto: locação de carros de som para divulgação dos arrastões da denque.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDI-CACÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE
CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA ME 01

Piracicaba, 29 de abril de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 53/2015

Objeto: prestação de serviços de sonorização com caminhão de som e trio elétrico, com fornecimento de equipamento e mão de obra especializada, a ser utilizado durante a realização dos eventos da SETUR.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDI-CAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM
PONTO ALTO SOM LTDA EPP 01, 02 e 04
MACHINE SOM LTDA ME 03

Piracicaba, 29 de abril de 2015

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 54/2015

Objeto: prestação de serviços de soltura de fogos, incluindo show pirotécnico, durante a Festa do Divino, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada e habilitada.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDI-CAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE FOGOS VITORIA LTDA ME 01

Piracicaba, 29 de abril de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 52/2015

Objeto: locação de carros de som para divulgação dos arrastões da dengue.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDI-CAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)
CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA ME

PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA ME 01

Piracicaba, 29 de abril de 2015

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015
Prestação de serviços de segurança não armada para a Virada Cultural 2015.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante as empresas PATRIOTA SEGURANÇA EIRELI EPP, DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILANCIA EIRELI, SAVING PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA ME, ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa ATIVALOCAÇÃO LTDA e os itens 02, 03 e 04 para a empresa DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILANCIA EIRELI.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 30 de abril de 2015.

Matheus Rovai Monteiro Pregoei

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2015

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). ESTEVAM VANALE OTERO RG 28.982.299-3 em 20 de abril de 2015, do cargo que exerce em caráter efetivo de ARQUIETETO SÊNIOR, referência 18-A, junto à Secretaria Municipal de Administração.
- DESIGNANDO o servidor Público Municipal Sr. PAULO ROBERTO COSTA, RG 8.082.457-2, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6175/08, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionados aprovados(as) em Concurso Público, a comparecer(em) no dia 24 de fevereiro de 2015 as 09:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DE-SISTENTE da referida vaga.

Edital nº 04/2014 Cargo/emprego: Auxiliar de Ação Educativa 160º Bruna Vanessa Cruz

Piracicaba 27 de março de 2015

Jose Admir Moraes Leite Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Processo Seletivo, por prazo determinado, a comparecer(em) nos día 27 de março de 2015 as 09:30 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2014 Cargo/emprego: Professor Substituto de Educação Infantil 69º Wanessa Marçal da Silva Cassador

Piracicaba 27 de abril de 2015.

Jose Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Administração- interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2014, no emprego de Auxiliar de Ação Educativa, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data:

Classificação 39ºRN

LOTE

Nome

Claudia Pereira da Silva Maciel

Piracicaba, 29 de abril de 2015

Jose Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Administração - interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2013, no emprego de Medico Veterinário, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) pelo não comparecimento no dia e horários estipulados e por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação

Non

Patrícia Ribeiro dos Santos

Piracicaba, 29 de abril de 2015.

Jose Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Administração- interino

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM DATA VALOR RECEBIDO 30/04/2015 1.595.986,66

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96 DATA VALOR RECEBIDO 30/04/2015 537.811,94

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR DATA VALOR RECEBIDO 30/04/2015 5.449,54

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS-CFH DATA VALOR RECEBIDO 30/04/2015 10.374,07

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 08 / 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 23 de abril de 2015

CONTRIBUINTE	
PAULO RICARDO GIAQUINTO	8524/1986
AGROSOLO DANELON TERRAPLANAGEM LTDA	10766/1986
CASA DE CARNES J.E.B LTDA ME	13746/1986
BOUTIQUE EXCLUSIVA LTDA	
ROUPIRA COM. DE ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	
ANGELO AVANSI	17776/1991
MARIZA REGINA BELAZ DA SILVA	286/1994
JOSE RICARDO CHIARANDA ME	24730/1995
JAIR ADÃO CAMACHO E CIA LTDA -ME	15027/1997
PEDRO ANDRE DOS SANTOSAPARECIDA DE FATIMA GIACOMELI PIRACICABA -ME	16915/1998
APARECIDA DE FATIMA GIACOMELI PIRACICABA -ME	13228/1999
MARTA LIRIA DA COSTA PIRACICABA ME	127/1999
BERALDO COMERCIO DE VESTUÁRIOS LTDA	
ELEGGANCE MODA GRANDE ROUPAS E ACESSOR. LTDA	
WALTER MENDES PEREIRA -ME	58678/2006
UNDER CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA ME	
EUZI CIRENE CESAR OLIVEIRA- ME	
B.M.B. DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	109740/2007
VIVO S/A	43944/2008
MIRCE DE OLIVEIRA FARIA -ME	
MATHEUS CESAR SCHIMIDT & CIA LTDA	
ESFIHA DA MADRE PIRACICABA LTDA – ME	
JHEFLEY LINHARES PAULETTI ME	
UMIDADE ZERO TECN. EM IMPERMEABILIZAÇAO LTDA-ME	
MARCELO SUITER -ME	
VIVIANE ANDRADE AKASHI – ME	
TABELLE COMERCIO DE ARTES E PRESENTES LTDA – ME	
CELIA REGINA BUENO DA SILVA -ME	
DANIEL MENDONÇA & CIA LTDA	132279/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Farma & Plus Distribuidora de Medicamentos Ltda. de que foi aplicada pena de advertência proveniente de Processo Administrativo por infração contratual, referente ao pregão eletrônico 90/14. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 29 de abril de 2015.

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2014

Pregão Presencial nº 129/2014 - Processo nº 53.331/14

Objeto: prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de placas, logradouros públicos e rotatórias.

Vigência: 12 (doze) meses

Em atendimento ao disposto no § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	un.	confecção e instalação de placas novas, face única tipo 01 de de- nominação de vias e logradouros públicos.	19,00	19.000,00
2	2.000	un.	recuperação de placas face única tipo 01 de denominação de vias e logradouros públicos.	14,50	29.000,00
3	300	un.	confecção e instalação de placas novas – (dupla face – tipo 02)	24,50	7.350,00
4	50	un.	postes a serem retirarados.	2,25	112,50
5	50	un.	postes que serão retirados, recu- perados, instalado placas (item 3), braçadeiras (item 7 ou 8) e concretados novamente.	10,50	525,00
6	50	un.	conjunto de postes novos, braça- deiras (item 07 ou 08), placas (item 3) e concretados.	119,00	5.950,00
7	50	un.	confecção e instalação de bra- çadeiras.	49,00	2.450,00
8	100	un.	braçadeiras recuperadas e ins-	2,25	225,00

Eng^o Arthur A. A. Ribeiro Neto Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/15

Execução de obras para drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em vias no Bairro Glebas Califórnia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: MONTBRAZ INSFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. PON-TUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELÍ, RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI, COMINPA - COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, STAVIAS STANOSKI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA e MOGI ENGENHARIA CIVIL LTDA, DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 429.354,65, 2ª) COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - R\$ 435.986,80, 3ª) MONTBRAZ INSFRAESTRUTURA E CONS-TRUÇÕES EIRELI ME - R\$ 469.770,61, 4ª) PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - R\$ 481.017,32, 5a) STAVIAS STANOSKI TER-ANAGEM PAVIMENTAÇÃO E ORRAS MOGI ENGENHARIA CIVIL LTDA - R\$ 499.560,93, 7a) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA - R\$ 555.731,67. Em conformidade com o § 7°, do art. 5°, do Decreto Municipal n° 12.437/07, DELIBERA esta Comissão por abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa MONTBRAZ INSFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME apresente nova proposta de preco.

Piracicaba, 30 de abril de 2015

Renato Alves de Oliveira Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SINDICANTE N.º 5079/2014

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 993/2014 e Ato n.º 1003/2015 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 5079/2014, instaurado visando apurar irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar.

Ante o exposto, ao Departamento Administrativo e à Gerência das Unidades Regionais.

Após, arquive-se, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de abril de 2015

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 860/2015

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 860/2015, contra o servidor Ronaldo Cristiano Picoli, matrícula nº. 2031-8, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão dos fatos apurados no Processo Sindicante nº. 5907/2014.

Piracicaba, 29 de abril de 2015.

Marcelo Mantovani Presidente da Comissão

DECISÃO N.º 004/2015 NOTIFICAÇÃO N.º 003/01/2015 PREGÃO N.º 183/2014 - PROCESSO N.º 5293/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2015

O SEMAE faz saber que a defesa prévia apresentada pela empresa MO-TOMIL DE PIRACICABA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.858.383/0001-89, face à Notificação n.º 003/01/2015 foi acolhida, eis que tempestiva, e no mérito julgada improcedente.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Sueli Cristina Gardin Monteiro Encarregado de Servico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência do Senhor Tomé Stênico, vimos pela presente, CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº 001/2011, a comparecer na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua 15 de Novembro nº 2200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA

Classificação original

ALEXON PEREIRA VIANA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 30 de abril de 2015

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PODER LEGISLATIVO

Comunicado

Torno público aos interessados que o Pregão Presencial nº 019/2015, Processo nº: 575/2015, para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza foi FRACASSADO.

Piracicaba, 27 de abril de 2015.

Matheus Antonio Erlei
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HO-MOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial no. 25/2015 (contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa), a favor da empresa Sino Consultoria e Informática Ltda - EPP, vencedora do certame, com o valor total de R\$ 133.500.00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

Piracicaba, 29 de abril de 2015.

Matheus Antonio Erler Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÂS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Resolução

Nº 003/15 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Euclides Buzetto", a Sala de Reuniões do 1º andar do prédio "Guerino Trevisan" (prédio anexo da Câmara de Vereadores).

Moções

Nº 078/15 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, de aplausos à empresa Recauchutagem Noiva da Colina pelos 50 anos de fundação.

Nº 079/15 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, de aplausos à Antiga e Mística Ordem Rosacruz - AMORC, pela comemoração dos seus 40 anos de fundação do Capítulo na Cidade de Piracicaba.

Requerimentos

 N° 355/15 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Agricultor", conforme Decreto Legislativo n° 25/99.

Nº 357/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre rebaixamento de calçadas para acessibilidade de portadores de deficiência física e idosos nas vias públicas do Bairro Vila Industrial, conforme Indicação nº 4324/13.

Nº 358/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre rebaixamento de calçadas para acessibilidade de portadores de deficiência física e idosos nas vias públicas do Bairro São Matheus, conforme Indicação nº 4326/13.

Nº 359/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre rebaixamento de calçadas para acessibilidade de portadores de deficiência física e idosos nas vias públicas do Bairro Monte Rey II, conforme Indicação nº 4321/13.

Nº 360/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre rebaixamento de calçadas para acessibilidade de portadores de deficiência física e idosos nas vias públicas do Bairro Monte Rey I, conforme Indicação nº 4325/13.

Nº 361/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre rebaixamento de calçadas para acessibilidade de portadores de deficiência física e idosos nas vias públicas do Bairro Mário Dedini, conforme Indicação sob nº 4322/13.

 $N^{\rm o}$ 362/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre rebaixamento de calçadas para acessibilidade de portadores de deficiência física e idosos nas vias públicas do Bairro Vale do Sol, conforme Indicação nº 4323/13.

 N° 363/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre rebaixamento de calçadas para acessibilidade de portadores de deficiência física e idosos nas vias públicas do Bairro Parque Piracicaba, conforme Indicação n° 4320/13.

Nº 364/15 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita reserva do Salão Nobre da Câmara de Vereadores de Piracicaba para Reunião Pública sobre a Auditoria Cidadã da Dívida.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Proieto de Lei Complementar

Nº 002/15 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 178/06, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 034/13 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que altera e acrescenta dispositivos ao artigo 128 da Lei Complementar nº 206/07, que "dispõe sobre as normas de Edificações no Município de Piracicaba", com:

Substitutivo 01 da C.L.J.R.; e

Emenda 01 ao Substitutivo 01, do autor do Projeto.

Nº 028/14 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que altera dispositivos do Capítulo II, do Título II, da Lei Complementar nº 178/06, que "dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências".

N° 004/15 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 - Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12 e 323/14, a fim de instituir ZEUE 2 Norte, modificar o perímetro da Zona Especial Aeroportuária e instituir a figura das Macrorregiões como Áreas de Intervenção Prioritária.

Projetos de Lei

Nº 047/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Urbana Pachani" o Bicicletário localizado ao lado do Mercado Municipal no Bairro Centro, neste Município, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

 $N^{\rm o}$ 135/14 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de "Luiz Calderan Filho" a Estrada Rural que tem início na SP 147 e término na Estrada PIR 356, neste Município, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

N° 305/14 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que acrescenta e introduz alterações à Lei nº. 6.246/08, alterada pelas Lei nº. 6.381/08, Lei nº. 6.591/09, Lei nº. 6.597/09, Lei nº. 6.768/10, Lei nº. 6.794/10, Lei º. 7.054/11, Lei nº. 7.235/11, Lei nº. 7.674/13, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do Município de Piracicaba, com:

Emenda 01 da C.L.J.R.;

Emenda 02 do autor, com pedido de retirada; Emendas 03, 04 e 05 do autor.

 N° 006/15 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "Mário Puga Lopes", o Sistema de Lazer 07 no loteamento Residencial Altos do Taquaral, no Bairro Taquaral, neste Município, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 019/15 - De autoria do Executivo, que autoriza o município de Piracicaba, por intermédio da secretaria municipal de saúde, a firmar convênios de cooperação mútua intermunicipal com os municípios da região de Piracicaba, visando implementar atendimento regionalizado aos usuários que necessitem do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) e dá outras providências.

TRIBUNA POPULAR – Vanessa de Oliveira Pupo Tema – Audiência Pública – Plano Municipal de Educação

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR - ver. Ronaldo Moschini da Silva

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Luiz Aparecido Lopes, brasileiro, casado, portador do RG N°: 12.874.744 SSP/SP, e do CPF N°: : 015.948.628-93 , residente e domiciliada em Saltinho/SP, sito a Rua Luiz Angeleli nº 81 – Jardim Palmares II, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Descrição	Valor R\$
01	Conta corrente no Banco do Brasil S.A – Ag. 6946-9	R\$5.983,25
01	Consorcio de automóvel Banco do Brasil	R\$ 8.509,12
01	Casa residencial localizada na Rua Luiz Angeleli, 81 – Jardim Palmares II – Saltinho/SP;	R\$ 240.000,00
01	Prédio comercial localizado na Rua Luiz Angeleli, 71 – Jardim Palmares II – Saltinho/SP;	R\$ 220.000,00
01	Chácara localizada no bairro São Benedito, Saltinho/SP;	R\$ 70.000,00
01	Automóvel marca/modelo Fiat Picape/ Strada 2006;	R\$ 18.000,00
01	Automóvel marca/modelo Fiat/Picape, ano/ modelo 1992;	R\$ 4.000,00
01	Automóvel marca/modelo VW/Variant, ano/ modelo 1972	R\$2.000,00
01	Automóvel marca/modelo VW Fusca, ano/ modelo 1976	R\$ 2.500,00
01	Automóvel marca/modelo VW/Fusca, ano/ modelo 1975	R\$ 1.200,00
01	Moto marca/modelo Honda 150, ano/modelo 2013	R\$ 7.100,00

*Dados extraídos da Declaração do Imposto de Renda – Ano calendário 2014.

Declaro ainda ser conhecedor da legislação do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando- me, pelas informações aqui prestadas.

Saltinho, 30 de abril de 2015

Luiz Aparecido Lopes

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Antonio Carlos Beltrame Silveira, brasileiro, casado, portador do RG Nº: 6.452.263 SSP/SP, e do CPF Nº: 716.090.598-91, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, sito a Rua Caramuru, nº 364 – centro, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Descrição	Valor R\$
1/2	Parte do prédio da Rua Joaquim Mendes Pereira, 440 – Saltinho/SP	R\$ 72.000,00
01	Participação Capital Social de Himel Construtora Ltda – Piracicaba/SP	R\$ 36.691,80
01	Participação Capital Social de Ind. De Premold – Saltinho/SP	R\$ 3.469,86
01	Participação no capital Social de FS Com. De materiais de Constr. Ltda – Piracicaba/SP	R\$ 5.644,97
01	Casa na Rua Caramuru, 364 – centro – Piracicaba/SP	R\$350.000,00
01	Global imobiliária e incorporadora S/C Ltda	R\$500,00
01	Disponibilidade	R\$15.000,00
01	Veiculo Mitsubishi Pajero 2.8 Diesel ano 2002, Placa SHH 2545/SP;	R\$30.000,00
12,5%	Um prédio residencial localizado na Rua Caramuru, 621 – Piracicaba/SP	R\$15.500,00
01	Conta Banco do Brasil S/A Ag. 69469	R\$ 1.120,20

*Dados extraídos da Declaração do Imposto de Renda - Ano calendário 2014.

Declaro ainda ser conhecedor da legislação do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando- me, pelas informações aqui prestadas.

Saltinho, 30 de abril de 2015

Antonio Carlos Beltrame Silveira

SOCIEDADE ESPORTIVA SANTA TEREZINHA

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convocados os associados da Sociedade Esportiva Santa Terezinha, maiores de 18 (Dezoito) anos, a comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de maio de 2015, na Rua 31 de Março nº 164 — Santa Terezinha, Piracicaba-SP, com a primeira convocação para as 19:00 horas, com a presença de 50 associados, e em segunda convocação para as 20:00 horas, com qualquer número de presentes a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação da reativação do Clube;
- Aprovação da Reforma do Estatuto e Adequação ao Codigo Civil;
- Eleição e posse do Conselho Deliberativo;
- Eleição e posse do Presidente e Vice Presidente da Diretoria e Conselho Fiscal

Piracicaba, 23 de abril de 2015

Fernando Donizete de Freitas Ultimo Presidente legalmente constituido

EXTRAVIOS

JPR REPRESENTAÇÃO LTDA. localizada à Avenida Laranjal Paulista, 2.033 – Piracicaba/SP, CNPJ 07236619/0001-49, declara para os devidos fins o extravio de 4 talões modelo 5-A- 0051 à 0250 em branco.



Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

oao Jacinto de Souza - MTB 21.05

Diagramação

Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

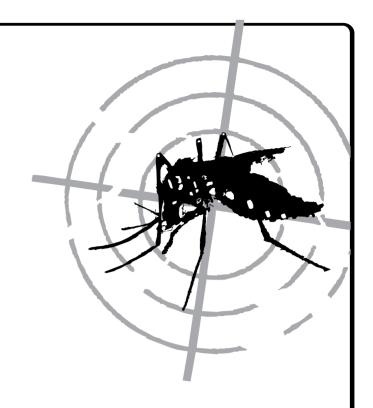
Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Um problema de todos nós!





Vasos e plantas Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



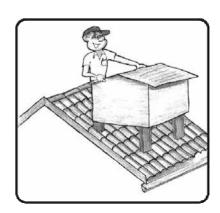
Entulhos Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



Calhas e Lajes Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



animais Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



cisternas Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).

Caixas d'água e